



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 05 de dezembro de 2024.

De: Gabinete da Presidência

Para: Plenário

Referência:

Processo nº 1216/2024

Proposição: Proposta de Emenda à LOM nº 3/2024

Autoria: Isaque Gomes Serafim

Anderson de Souza Laurindo - PSB, Dirlei Marvila dos Santos - REPUBLICANOS, Jorge Marvila - PSDB, Jorge Marvilla Fernandes - PSDB, Rogério Viana Alves - PSDB, Silas Ferreira da Silva - REPUBLICANOS

Ementa: Modifica o §2º ao Art. 61 da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Incluir na Ordem do Dia

Ação realizada: Incluído na Ordem do Dia

Descrição:

A Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 03/2024, foi subscrita por 07 (sete) vereadores, o que restou cumprida a exigência do inciso I, do art. 253, do REGIN, qual seja, 1/3 dos membros, cinco vereadores.

Após leitura, a proposta legislativa permaneceu em discussão especial durante três sessões ordinárias consecutivas, realizadas nos dias 28/10/2024, 05/11/2024 e 12/11/2024 (vide fls. 9, 11 e 13), sem o recebimento de emendas, em cumprimento ao art. 254, do REGIN.

Em tramitação regular, a proposta de emenda recebeu pareceres, jurídico e das comissões competentes (fls. 15/28), pela legalidade e constitucionalidade, por unanimidade dos membros presentes, ressaltando a ausência do vereador Cleverson Hernandes Maia.

Ato seguinte à proposta foi levada ao Plenário e submetida a dois turnos de discussão e votação, com interstício de dez dias, sendo a primeira realizada em 18/11/2024, conforme certidão fl. 31, e recebeu 12 (doze) votos favoráveis, e apenas 01 (um) contrário, e ainda, a segunda discussão e votação, realizada no dia 03/12/2024, com 09 (nove) votos favoráveis, e 04 (quatro) vereadores ausentes na sessão ordinária, o que atesta o cumprimento em ambos os turnos, o voto favorável de dois terços dos membros da Casa.



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 340036003600380032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Deste modo, a tramitação da PECLOM 03/2024 cumpriu regularmente o rito estabelecido no Regimento Interno deste Poder, o que sugiro à Mesa Diretora a promulgação da mesma e publicação no DOM.

Maratáizes/ES, em 05 de dezembro de 2024.

Próxima Fase: 2ª Discussão e Votação

Willian de Souza Duarte
Presidente



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 340036003600380032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

